



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

**VALIDADE:** 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 06/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Rua Citlog, nº 333, no bairro Aeroporto, na cidade de Varginha, estado de MG, CEP: 37031090, cujo CNPJ é 03 945 035/0001-91, neste ato representado por **JOSE MARIA NOGUEIRA** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

| Lote 11                     |                                  |                |                 |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------|
| Lote 11                     |                                  |                |                 |
| Descrição dos Itens         | Quantidade / Unidade             | Unitário Final | Sub Total       |
| ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPS. | 30.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,3508     | R\$ 10.524,0000 |
| Marca: BIOLAB 1097400460023 | Fabricante: BIOLAB 1097400460023 | Modelo: CPS    |                 |
| Total Lote 11               |                                  | x1             | R\$ 10.524,0000 |
| Lote 19                     |                                  |                |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 19

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| ALPRAZOLAM 0,5MG CP          | 40.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,0575     | R\$ 2.300,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023506630093 | Fabricante: EMS S/A 1023506630093 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 19                |                                   | x1             | R\$ 2.300,0000 |

### Lote 20

Lote 20

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| ALPRAZOLAM 1MG CP            | 40.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,0575     | R\$ 2.300,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023506630158 | Fabricante: EMS S/A 1023506630158 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 20                |                                   | x1             | R\$ 2.300,0000 |

### Lote 24

Lote 24

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| AMITRIPTILINA 25MG CP        | 100.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,0345     | R\$ 3.450,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023508850041 | Fabricante: EMS S/A 1023508850041 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 24                |                                   | x1             | R\$ 3.450,0000 |

### Lote 26

Lote 26

| Descrição dos Itens            | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final | Sub Total      |
|--------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------------|
| AMINOFILINA 100MG CP           | 30.000,00<br>COMPRIMIDO                | R\$ 0,0460     | R\$ 1.380,0000 |
| Marca: HIPOLABOR 1134301650035 | Fabricante: HIPOLABOR<br>1134301650035 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 26                  |                                        | x1             | R\$ 1.380,0000 |

### Lote 32

Lote 32

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                                    |                                         |                    |                |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|----------------|
| ANLODIPINO 5MG                     | 50.000,00<br>COMPRIMIDO                 | R\$ 0,0253         | R\$ 1.265,0000 |
| <b>Marca:</b> GEOLAB 1542302430043 | <b>Fabricante:</b> GEOLAB 1542302430043 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 32</b>               | x1                                      | R\$ 1.265,0000     |                |

### Lote 33

Lote 33

| Descrição dos Itens                 | Quantidade /<br>Unidade                  | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ANLODIPINO 10MG                     | 50.000,00<br>COMPRIMIDO                  | R\$ 0,0449         | R\$ 2.245,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1023505360084 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1023505360084 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 33</b>                | x1                                       | R\$ 2.245,0000     |                |

### Lote 36

Lote 36

| Descrição dos Itens                 | Quantidade /<br>Unidade                  | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ATENOLOL 50mg                       | 150.000,00<br>COMPRIMIDO                 | R\$ 0,0417         | R\$ 6.255,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1023504580196 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1023504580196 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 36</b>                | x1                                       | R\$ 6.255,0000     |                |

### Lote 52

Lote 52

| Descrição dos Itens                                  | Quantidade /<br>Unidade                   | Unitário Final     | Sub Total      |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|----------------|
| BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML | 1.000,00<br>FRASCOS                       | R\$ 1,9435         | R\$ 1.943,5000 |
| <b>Marca:</b> NATIVITA 1476100290028                 | <b>Fabricante:</b> NATIVITA 1476100290028 | <b>Modelo:</b> FRS |                |
| <b>Total Lote 52</b>                                 | x1                                        | R\$ 1.943,5000     |                |

### Lote 53

Lote 53

| Descrição dos Itens                 | Quantidade /<br>Unidade                  | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Bromoprida 10mg                     | 30.000,00<br>COMPRIMIDO                  | R\$ 0,1300         | R\$ 3.900,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1023509880041 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1023509880041 | <b>Modelo:</b> CPR |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                      |    |                |
|----------------------|----|----------------|
| <b>Total Lote 53</b> | x1 | R\$ 3.900,0000 |
|----------------------|----|----------------|

### Lote 59

Lote 59

| Descrição dos Itens                | Quantidade / Unidade                    | Unitário Final     | Sub Total      |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|----------------|
| CARVEDIOL 3,125 MG                 | 100.000,00<br>COMPRIMIDO                | R\$ 0,0690         | R\$ 6.900,0000 |
| <b>Marca:</b> MS S/A 1023510730048 | <b>Fabricante:</b> MS S/A 1023510730048 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 59</b>               | x1                                      | R\$ 6.900,0000     |                |

### Lote 60

Lote 60

| Descrição dos Itens                 | Quantidade / Unidade                     | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| CARVEDIOL 6,25 MG                   | 100.000,00<br>COMPRIMIDO                 | R\$ 0,0690         | R\$ 6.900,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1023510730110 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1023510730110 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 60</b>                | x1                                       | R\$ 6.900,0000     |                |

### Lote 61

Lote 61

| Descrição dos Itens                 | Quantidade / Unidade                     | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| CARVEDIOL 12,5MG                    | 100.000,00<br>COMPRIMIDO                 | R\$ 0,0689         | R\$ 6.890,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1023510730188 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1023510730188 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 61</b>                | x1                                       | R\$ 6.890,0000     |                |

### Lote 63

Lote 63

| Descrição dos Itens                                     | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final     | Sub Total       |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CEFALEXINA 250MG/5ML / SUSPENSÃO FRASCO NO MINIMO 60 ML | 2.000,00<br>FRASCOS                    | R\$ 6,3000         | R\$ 12.600,0000 |
| <b>Marca:</b> TEUTO 1037005090045                       | <b>Fabricante:</b> TEUTO 1037005090045 | <b>Modelo:</b> FRS |                 |
| <b>Total Lote 63</b>                                    | x1                                     | R\$ 12.600,0000    |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### Lote 64

Lote 64

| Descrição dos Itens        | Quantidade / Unidade            | Unitário Final | Sub Total       |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| CEFALEXINA 500MG           | 50.000,00<br>COMPRIMIDO         | R\$ 0,5200     | R\$ 26.000,0000 |
| Marca: TEUTO 1037003820062 | Fabricante: TEUTO 1037003820062 | Modelo: CPR    |                 |
| Total Lote 64              |                                 | x1             | R\$ 26.000,0000 |

### Lote 65

Lote 65

| Descrição dos Itens             | Quantidade / Unidade                 | Unitário Final | Sub Total      |
|---------------------------------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| CETOCONAZOL 2% CREME            | 500,00<br>TUBO                       | R\$ 2,7025     | R\$ 1.351,2500 |
| Marca: NATIVITA NOTSIMPLIFICADA | Fabricante: NATIVITA NOTSIMPLIFICADA | Modelo: BNG    |                |
| Total Lote 65                   |                                      | x1             | R\$ 1.351,2500 |

### Lote 77

Lote 77

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| CLONAZEPAM 2MG               | 50.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,0434     | R\$ 2.170,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023511240028 | Fabricante: EMS S/A 1023511240028 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 77                |                                   | x1             | R\$ 2.170,0000 |

### Lote 83

Lote 83

| Descrição dos Itens   | Quantidade / Unidade       | Unitário Final | Sub Total    |
|-----------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| COMPLEXO B            | 30.000,00<br>COMPRIMIDO    | R\$ 0,0276     | R\$ 828,0000 |
| Marca: IDEATON ISENTO | Fabricante: IDEATON ISENTO | Modelo: CPR    |              |
| Total Lote 83         |                            | x1             | R\$ 828,0000 |

### Lote 84



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 84

| Descrição dos Itens        | Quantidade / Unidade            | Unitário Final | Sub Total      |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| DEXAMETASONA 1 MG/G CREME  | 1.000,00<br>BISNAGA             | R\$ 1,5200     | R\$ 1.520,0000 |
| Marca: GLOBO 1053501950016 | Fabricante: GLOBO 1053501950016 | Modelo: BNG    |                |
| Total Lote 84              | x1                              |                | R\$ 1.520,0000 |

### Lote 87

Lote 87

| Descrição dos Itens         | Quantidade / Unidade             | Unitário Final | Sub Total      |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| DEXCLORFENIRAMINA 2MG       | 50.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,0403     | R\$ 2.015,0000 |
| Marca: GEOLAB 1542300120020 | Fabricante: GEOLAB 1542300120020 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 87               | x1                               |                | R\$ 2.015,0000 |

### Lote 97

Lote 97

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| DOXASINA 2mg                 | 50.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,0690     | R\$ 3.450,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023507540098 | Fabricante: EMS S/A 1023507540098 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 97                | x1                                |                | R\$ 3.450,0000 |

### Lote 101

Lote 101

| Descrição dos Itens            | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final | Sub Total      |
|--------------------------------|----------------------------------------|----------------|----------------|
| ENALAPRIL 20mg                 | 100.000,00<br>COMPRIMIDO               | R\$ 0,0460     | R\$ 4.600,0000 |
| Marca: HIPOLABOR 1134301900023 | Fabricante: HIPOLABOR<br>1134301900023 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 101                 | x1                                     |                | R\$ 4.600,0000 |

### Lote 124

Lote 124

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                                       |                                            |                    |                |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------|
| HALOPERIDOL 5MG                       | 50.000,00<br>COMPRIMIDO                    | R\$ 0,1380         | R\$ 6.900,0000 |
| <b>Marca:</b> CRISTALIA 1029800200253 | <b>Fabricante:</b> CRISTALIA 1029800200253 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 124</b>                 |                                            | x1                 | R\$ 6.900,0000 |

### Lote 126

Lote 126

| Descrição dos Itens               | Quantidade /<br>Unidade                | Unitário Final     | Sub Total      |
|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------------|----------------|
| HIDROCLORATIAZIDA 25MG            | 150.000,00<br>COMPRIMIDO               | R\$ 0,0265         | R\$ 3.975,0000 |
| <b>Marca:</b> CIMED 1438102100053 | <b>Fabricante:</b> CIMED 1438102100053 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 126</b>             |                                        | x1                 | R\$ 3.975,0000 |

### Lote 131

Lote 131

| Descrição dos Itens                 | Quantidade /<br>Unidade                  | Unitário Final     | Sub Total       |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL          | 50.000,00<br>COMPRIMIDO                  | R\$ 0,2338         | R\$ 11.690,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1356900150041 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1356900150041 | <b>Modelo:</b> CPR |                 |
| <b>Total Lote 131</b>               |                                          | x1                 | R\$ 11.690,0000 |

### Lote 133

Lote 133

| Descrição dos Itens         | Quantidade /<br>Unidade          | Unitário Final     | Sub Total      |
|-----------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| LACTULOSE 667MG/ML XAROPE   | 1.000,00<br>FRASCOS              | R\$ 3,3350         | R\$ 3.335,0000 |
| <b>Marca:</b> MAYBEN ISENTO | <b>Fabricante:</b> MAYBEN ISENTO | <b>Modelo:</b> FRS |                |
| <b>Total Lote 133</b>       |                                  | x1                 | R\$ 3.335,0000 |

### Lote 140

Lote 140

| Descrição dos Itens               | Quantidade /<br>Unidade                | Unitário Final     | Sub Total      |
|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------------|----------------|
| LEVOTIROXINA 25MCG                | 100.000,00<br>COMPRIMIDO               | R\$ 0,0840         | R\$ 8.400,0000 |
| <b>Marca:</b> MERCK 1008902020618 | <b>Fabricante:</b> MERCK 1008902020618 | <b>Modelo:</b> CPR |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                |    |                |
|----------------|----|----------------|
| Total Lote 140 | x1 | R\$ 8.400,0000 |
|----------------|----|----------------|

### Lote 141

Lote 141

| Descrição dos Itens        | Quantidade / Unidade            | Unitário Final | Sub Total      |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| LEVOTIROXINA 50MCG         | 100.000,00<br>COMPRIMIDO        | R\$ 0,0840     | R\$ 8.400,0000 |
| Marca: MERCK 1008902020642 | Fabricante: MERCK 1008902020642 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 141             | x1                              | R\$ 8.400,0000 |                |

### Lote 184

Lote 184

| Descrição dos Itens            | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final  | Sub Total       |
|--------------------------------|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| PAROXETINA 20MG                | 100.000,00<br>COMPRIMIDO               | R\$ 0,1633      | R\$ 16.330,0000 |
| Marca: AUROBINDO 1516700350032 | Fabricante: AUROBINDO<br>1516700350032 | Modelo: CPR     |                 |
| Total Lote 184                 | x1                                     | R\$ 16.330,0000 |                 |

### Lote 185

Lote 185

| Descrição dos Itens           | Quantidade / Unidade               | Unitário Final | Sub Total      |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|
| PERMETRINA 5% - LOÇÃO         | 500,00<br>FRASCOS                  | R\$ 2,7945     | R\$ 1.397,2500 |
| Marca: NATIVITA 1476100110100 | Fabricante: NATIVITA 1476100110100 | Modelo: FRS    |                |
| Total Lote 185                | x1                                 | R\$ 1.397,2500 |                |

### Lote 186

Lote 186

| Descrição dos Itens           | Quantidade / Unidade               | Unitário Final | Sub Total      |
|-------------------------------|------------------------------------|----------------|----------------|
| PERMETRINA 1% - LOÇÃO         | 500,00<br>FRASCOS                  | R\$ 2,0585     | R\$ 1.029,2500 |
| Marca: NATIVITA 1476100110038 | Fabricante: NATIVITA 1476100110038 | Modelo: FRS    |                |
| Total Lote 186                | x1                                 | R\$ 1.029,2500 |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### Lote 193

Lote 193

| Descrição dos Itens        | Quantidade / Unidade            | Unitário Final | Sub Total      |
|----------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| PROMETAZINA 25 MG          | 50.000,00<br>COMPRIMIDO         | R\$ 0,1363     | R\$ 6.815,0000 |
| Marca: TEUTO 1037006910011 | Fabricante: TEUTO 1037006910011 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 193             |                                 | x1             | R\$ 6.815,0000 |

### Lote 201

Lote 201

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total       |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| RIVAROXABANA 20MG            | 50.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,2147     | R\$ 10.735,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023512830333 | Fabricante: EMS S/A 1023512830333 | Modelo: CPR    |                 |
| Total Lote 201               |                                   | x1             | R\$ 10.735,0000 |

### Lote 208

Lote 208

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| SINASTATINA 10mg             | 50.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,0575     | R\$ 2.875,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023504870593 | Fabricante: EMS S/A 1023504870593 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 208               |                                   | x1             | R\$ 2.875,0000 |

### Lote 211

Lote 211

| Descrição dos Itens                      | Quantidade / Unidade             | Unitário Final | Sub Total      |
|------------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| SULFAMETAXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG | 30.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,1495     | R\$ 4.485,0000 |
| Marca: BELFAR 1057101300076              | Fabricante: BELFAR 1057101300076 | Modelo: CPR    |                |
| Total Lote 211                           |                                  | x1             | R\$ 4.485,0000 |

### Lote 218

Lote 218



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total       |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| TOPIRAMATO 25 MG             | 100.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,1311     | R\$ 13.110,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023507530092 | Fabricante: EMS S/A 1023507530092 | Modelo: CPR    |                 |
| Total Lote 218               | x1                                |                | R\$ 13.110,0000 |

### Lote 219

Lote 219

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total       |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| TOPIRAMATO 50 MG             | 100.000,00<br>COMPRIMIDO          | R\$ 0,1369     | R\$ 13.690,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023507530246 | Fabricante: EMS S/A 1023507530246 | Modelo: CPR    |                 |
| Total Lote 219               | x1                                |                | R\$ 13.690,0000 |

### Lote 220

Lote 220

| Descrição dos Itens          | Quantidade / Unidade              | Unitário Final | Sub Total       |
|------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| TOPIRAMATO 100MG             | 50.000,00<br>COMPRIMIDO           | R\$ 0,2532     | R\$ 12.660,0000 |
| Marca: EMS S/A 1023507530394 | Fabricante: EMS S/A 1023507530394 | Modelo: CPR    |                 |
| Total Lote 220               | x1                                |                | R\$ 12.660,0000 |

### Lote 229

Lote 229

| Descrição dos Itens            | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final | Sub Total       |
|--------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------------|
| ADENOSINA 3MG/ML               | 5.000,00<br>AMPOLA                     | R\$ 10,4900    | R\$ 52.450,0000 |
| Marca: HIPOLABOR 1134301820021 | Fabricante: HIPOLABOR<br>1134301820021 | Modelo: AMP    |                 |
| Total Lote 229                 | x1                                     |                | R\$ 52.450,0000 |

### Lote 238

Lote 238

| Descrição dos Itens | Quantidade / Unidade | Unitário Final | Sub Total |
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|
|---------------------|----------------------|----------------|-----------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                                    |                                         |                    |              |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%          | 1.000,00<br>AMPOLA                      | R\$ 0,7900         | R\$ 790,0000 |
| <b>Marca:</b> SAMTEC 1559200030059 | <b>Fabricante:</b> SAMTEC 1559200030059 | <b>Modelo:</b> AMP |              |
| <b>Total Lote 238</b>              |                                         | x1                 | R\$ 790,0000 |

### Lote 245

Lote 245

| Descrição dos Itens                | Quantidade /<br>Unidade                 | Unitário Final     | Sub Total    |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|--------------|
| CLORETO DE POTASSIO 10%            | 2.000,00<br>AMPOLA                      | R\$ 0,2864         | R\$ 572,8000 |
| <b>Marca:</b> SAMTEC 1559200010090 | <b>Fabricante:</b> SAMTEC 1559200010090 | <b>Modelo:</b> AMP |              |
| <b>Total Lote 245</b>              |                                         | x1                 | R\$ 572,8000 |

### Lote 258

Lote 258

| Descrição dos Itens                   | Quantidade /<br>Unidade                | Unitário Final     | Sub Total       |
|---------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENOXAPARINA 20MG - SERINGA PREENCHIDA | 1.000,00<br>UNIDADE                    | R\$ 14,0000        | R\$ 14.000,0000 |
| <b>Marca:</b> MYLAN 1883000760063     | <b>Fabricante:</b> MYLAN 1883000760063 | <b>Modelo:</b> SER |                 |
| <b>Total Lote 258</b>                 |                                        | x1                 | R\$ 14.000,0000 |

### Lote 273

Lote 273

| Descrição dos Itens                              | Quantidade /<br>Unidade                | Unitário Final     | Sub Total       |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| HIDROCORTISONA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL | 10.000,00<br>FRASCOS                   | R\$ 4,6000         | R\$ 46.000,0000 |
| <b>Marca:</b> TEUTO 1037004630062                | <b>Fabricante:</b> TEUTO 1037004630062 | <b>Modelo:</b> FAM |                 |
| <b>Total Lote 273</b>                            |                                        | x1                 | R\$ 46.000,0000 |

### Lote 287

Lote 287

| Descrição dos Itens              | Quantidade /<br>Unidade               | Unitário Final    | Sub Total       |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------|-----------------|
| SUXAMETONIO 100MG                | 2.000,00<br>AMPOLA                    | R\$ 22,0000       | R\$ 44.000,0000 |
| <b>Marca:</b> BLAU 1163700780033 | <b>Fabricante:</b> BLAU 1163700780033 | <b>Modelo:</b> FA |                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

|                       |    |                 |
|-----------------------|----|-----------------|
| <b>Total Lote 287</b> | x1 | R\$ 44.000,0000 |
|-----------------------|----|-----------------|

### Lote 288

Lote 288

| Descrição dos Itens                    | Quantidade / Unidade                   | Unitário Final     | Sub Total       |
|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| TRAMADOL 100MG/2ML - SOLUÇÃO INJETAVEL | 15.000,00<br>AMPOLA                    | R\$ 1,0707         | R\$ 16.060,5000 |
| <b>Marca:</b> TEUTO 1037005020063      | <b>Fabricante:</b> TEUTO 1037005020063 | <b>Modelo:</b> AMP |                 |
| <b>Total Lote 288</b>                  | x1                                     | R\$ 16.060,5000    |                 |

### Lote 296

Lote 296

| Descrição dos Itens                | Quantidade / Unidade                    | Unitário Final     | Sub Total      |
|------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|----------------|
| CLONAZEPAN 0,5MG                   | 50.000,00<br>COMPRIMIDO                 | R\$ 0,0575         | R\$ 2.875,0000 |
| <b>Marca:</b> GEOLAB 1542301750265 | <b>Fabricante:</b> GEOLAB 1542301750265 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 296</b>              | x1                                      | R\$ 2.875,0000     |                |

### Lote 302

Lote 302

| Descrição dos Itens                 | Quantidade / Unidade                     | Unitário Final     | Sub Total      |
|-------------------------------------|------------------------------------------|--------------------|----------------|
| ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG          | 30.000,00<br>COMPRIMIDO                  | R\$ 0,2377         | R\$ 7.131,0000 |
| <b>Marca:</b> EMS S/A 1356900150025 | <b>Fabricante:</b> EMS S/A 1356900150025 | <b>Modelo:</b> CPR |                |
| <b>Total Lote 302</b>               | x1                                       | R\$ 7.131,0000     |                |

### Lote 308

Lote 308

| Descrição dos Itens                                               | Quantidade / Unidade                            | Unitário Final     | Sub Total    |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------|
| MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML. FRASCO 30 ML COM COPO MEDIDOR. | 500,00<br>FRASCOS                               | R\$ 1,5985         | R\$ 799,2500 |
| <b>Marca:</b> ALTEFAR/BELFAR 1057101410017                        | <b>Fabricante:</b> ALTEFAR/BELFAR 1057101410017 | <b>Modelo:</b> FRS |              |
| <b>Total Lote 308</b>                                             | x1                                              | R\$ 799,2500       |              |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

**R\$ 421.291,80 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 03/2025.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 03/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante e descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da mesma.

**IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues na FARMÁCIA DE TODOS - UNIDADE FORTUNA DE MINAS, localizada na Rua Alvorada, Nº 435, Centro, Fortuna De Minas/MG - CEP: 35.760-000,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

**em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00.**

**V. Todos os itens deverão ter no ato da entrega, obrigatoriamente, validade mínima de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo de vida útil.**

**VI - Todos os medicamentos deverão constar nas embalagens os dizeres “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO” conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

VII - Os produtos só serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.

VIII - Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma MARCA e MODELO/VERSÃO/CÓDIGO ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

IX - A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I -** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**IV.I.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**V.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VI.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

**VII.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VIII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**IX.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**Onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

**X**. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

### 08 - DAS PENALIDADES

**8.1.** Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

**8.3.** Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

**8.4** Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

**II** - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

**III** - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**II** - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

- b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
- b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
- b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 03/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

---

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 13 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**CLAUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03 945 035/0001-91**  
**JOSE MARIA NOGUEIRA**  
**BENEFICIÁRIA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**Franciele Aparecida de Resende**  
**CPF: 114.721.656-83**

\_\_\_\_\_  
**Julia Fernandino Nacif**  
**CPF: 089.782.136-00**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD8-8200-7B26-B974

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 13/03/2025 12:22:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE MARIA NOGUEIRA (CPF 171.XXX.XXX-68) em 14/03/2025 10:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/3DD8-8200-7B26-B974>